DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.953, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 213, de 29 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 213, de 29 de abril de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 213, de 29 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2021.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 29 DE ABRIL DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Sexta reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 29 de Abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2021;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o Relatório Anual de Gestão de 2021**;**

Lucimar Aparecida Canuta Trevisolli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.954, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 214, de 26 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 214, de 26 de maio de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 214, de 26 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a transferência de recurso de capital no valor estimado de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para realizar adequações na rede de energia para instalação e funcionamento do Gerador de Oxigênio

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 214 DE 26 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Setima reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 26 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à transferência de recurso de capital no valor estimado de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Santa Casa de Misericordia de Pereira Barreto, para realizar adequações na rede de energia para instalação e funcionamento do Gerador de Oxigenio.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a transferência de recurso de capital no valor estimado de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Santa Casa de Misericordia de Pereira Barreto, para realizar adequações na rede de energia para instalação e funcionamento do Gerador de Oxigenio.

Lucimar Aparecida Canuta Trevisolli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.955, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 215, de 26 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 215, de 26 de maio de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 215, de 26 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao primeiro quadrimestre de 2022;

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 215 DE 26 DE MAIO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Setima reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 26 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao primeiro quadrimestre de 2022;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao primeiro quadrimestre de 2022;

Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 21.758, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6214 em 20 de maio de 2022, formulada por Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2015 a 15/03/2022 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 20/06/2022 a 03/07/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.759, DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6336 em 24 de maio de 2022, formulada por Nilson Alves Martins, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei

Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Nilson Alves Martins,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 23051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 20/07/2022 a 18/08/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.760, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Andre Issamu Kanematsu	54858	Motorista	01/11/2021
Valdir Ferreira de Souza	9318	Assistente Administrativo	29/10/2021
Bruno Daniel Epifanio dos Santos Sena	54857	Agente de Vigilância em Saúde	01/11/2021
Jair Camara dos Santos	35246	Serviços Gerais Classe I	02/10/2021
Camila Fernandes Delmondes Cardoso	34754	Assistente Administrativo	17/10/2021
Sidineia Correia Bussolotti	55598	Agente Comunitário de Saúde	19/12/2021
Americo Luiz Bosso Junior	36994	Fisioterapeuta 4 horas	25/09/2021
Claudemir Medeiros	34517	Agente de Vigilância em Saúde	04/09/2021
Antoniel Vicente	3883	Motorista	28/08/2021
Luciana Francisca de Souza Coleta Alves	15598	Serviços Gerais Classe I	19/08/2021
Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva	15601	Agente de Saneamento	05/08/2021
Pedro Henrique Carlos Bellini	54813	Assistente Administrativo	24/08/2021
Judith Lucia Juliani Vieira	54730	Auxiliar de Enfermagem	25/08/2021
Monica Maria Bueno Moreira	15660	Auxiliar de Saúde Bucal	12/08/2021
Lais Mara Bueno da Silva	54717	Assistente Administrativo	20/08/2021
Luzinete Ferreira Teixeira Junqueira	15342	Serviços Gerais Classe I	01/09/2021

Parágrafo único. O pagamento do Adicional por Quinquênio de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no inciso IV, da Lei Complementar nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.761, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de maio de

2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Luciana Aguiar do Nascimento de Oliveira	54861	Agente de Vigilância em Saúde	13/01/2022
Vando Carlos de Menezes	9407	Motorista	09/04/2022
Ana Silvia Pereira Queiroz Ferreira	34746	Agente de Vigilância em Saúde	06/01/2022
Aparecida da Silva Costa Pessoa	54886	Assistente Administrativo	12/01/2022
Patricia Teshima dos Santos Lida	54881	Assistente Administrativo	09/01/2022
Aline Cristina dos Passos Barcelos	39330	Assistente Administrativo	25/03/2022
Jose Luiz dos Santos	15091	Técnico de Laboratório	25/03/2022
Silvana Cristina de Morais Aranda	54981	Assistente Administrativo	07/03/2022
Keila Fabiana Alves da Silva Fukao	37028	Agente de Vigilância em Saúde	18/04/2022
Marcos Ferreira Lojo	51314	Agente de Vigilância em Saúde	05/04/2022
Valeria Bueno da Camara	55002	Assistente Administrativo	07/04/2022
Silvia Neli Garcia Guimaraes	37087	Auxiliar de Enfermagem	04/05/2022
Renata de Freitas Oliveira Medeiros	49239	Assistente Administrativo	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.762, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de maio de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Laís Dias dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 54539-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Educação de Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de negativado- serasa ao completo atendimento ao código tributário municipal, que visará aumentar a receita tributária municipal, sem que seja necessário a judicialização da divida ativa (cda).**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.**RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **REDE OK SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CRÉDITO LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 23.236.392/0001-98, no valor de **R$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**Estância Turística de

Pereira Barreto, 31 de maio de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 096/2022
DISPENSA 0123/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à diversos setores e unidades escolares, conforme o memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
CÉLIO DOS REIS COUTO ME	15.077.547/0001-62	01-Trocador de fraldas; 02-Mesa em L; 03-Cj de Nichos e prateleiras; 04-Mesa em L; 05-Suporte base para parede; 06-Banada conjugada c/armário Arquivo; 07-Nicho medidndo 2,60x0,30x0,35 M em MDF 18MM; 08-Nicho medindo 1,40x0,30x0,35M em MDF 18MM; 09-Gaveteiros para escrivaninhas; 11-Escrivaninha medindo 1,20x0,90x0,80 em MDF 18MM; 12- Escrivaninha medindo 1,20x0,70x0,80 em MDF 18MM; 14-Escrivaninha medindo 0,75x0,90x0,80 em MDF 18MM; Sub-total	01 01 02 01 01 01 01 01 07 02 01 01	12.400,00 3.850,00 9.800,00 4.050,00 750,00 8.000,00 500,00 250,00 4.200,00 1.960,00 906,00 570,00 42.736,00
RAFAEL FANCISCO DA SILVA	28.293.191/0001-46	10-Escrivaninhas contendo 01 Suporte cada p/estabilizador; 13-Escrivaninha medindo 1,87x0,90x0,80 em MDF 18MM; Sub-total	02 02	2.000,00 1.750,00 3.750,00

VALOR TOTAL R$	R$ 50.986,00

Perfazendo o valor total de R$ 50.986,00 (Cinquenta Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 02 de junho de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 092/2022
DISPENSA 073/2022

Objeto: Prestação de serviço com manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado da unidades de ensino do município.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ELETRO REFRIGERAÇÃO PEREIRA BARRETO LTDA - ME**, pelo valor total de **R$ 28.478,00,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 02 de junho de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DAS **MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 38/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 35/2022 – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 34/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA MARCOS LANDIM DE SOUZA"; Nº 37/2022** ENCAMINHANDO **O PROJETO DE LEI Nº 36/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA LORENA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA-ME"; Nº 36/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 37/2022** QUE **" DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FÁBIO IZUMI WAKO – ME" Nº 39/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 38/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA DIEGO DE AQUINO DA SILVA 47247518863"; Nº 40/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 39/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA MADEFORTE MADEIREIRA E TRANSPORTADORA EIRELI"; Nº 41/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 40/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FLÁVIO KIYOSHI WATARE 25133669801".** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 28 E 31/2022** – OFICIADOS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 29/2022,** DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO, CONVOCANDO O SECRETÁRIO DE URBANISMO PARA COMPARECER À CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 73 E 74/2022** – OFICIADAS. **LEITURA DE OFÍCIO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.** APÓS A LEITURA O

PRESIDENTE COMUNICOU QUE ENCAMINHARIA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS Nº'S: 21, 22 E 25/2022.** LEITURA DA **PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 225**, DE 06 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO SENHOR MARCOS ROGÉRIO FERREIRA, REQUER A MESA DIRETORA TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO COM A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PROCESSANTE, DETERMINANDO-SE O AFASTAMENTO IMEDIATO DO VEREADOR LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, QUE DEVE SER MANTIDO ENQUANTO PERDURAREM AS INVESTIGAÇÕES, CONVOCANDO-SE O VEREADOR SUPLENTE E ASSEGURANDO ASSIM, A LISURA DO TRÂMITE ADMINISTRATIVO E POR SER MEDIDA DE JUSTIÇA. O SECRETÁRIO FEZ A LEITURA DA PETIÇÃO DO SENHOR MARCOS ROGÉRIO FERREIRA. LOGO APÓS O PRESIDENTE COMUNICOU QUE DE ACORDO COM ART. 21, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NOS CASOS DOS INCISOS I, II E VI A PERDA DO MANDATO SERÁ DECIDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, POR VOTO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS VEREADORES, MEDIANTE PROVOCAÇÃO DA MESA OU DE PARTIDO POLÍTICO REPRESENTADO NO LEGISLATIVO LOCAL, ASSEGURADA AMPLA DEFESA. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA QUE IMPÕE O DEVER DOS AGENTES POLÍTICOS PRESTAR CONTAS PARA A POPULAÇÃO SOBRE SUAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS, PASSARIA A COLHER OS VOTOS E JUSTIFICATIVAS DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA SOBRE A DENÚNCIA E PASSOU A PALAVRA AO **VEREADOR SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, 1º SECRETÁRIO PARA DECLARAR O SEU VOTO E JUSTIFICATIVA. O PRIMEIRO SECRETÁRIO SÍLVIO ESCLARECEU QUE O VEREADOR LUÍZ BOLÃO SENDO FUNCIONÁRIO DA MONTE AZUL NÃO GOZA DE BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO; QUE O VEREADOR LUÍZ BOLÃO ANTES DE SER VEREADOR ENTREGOU TODA A SUA DOCUMENTAÇÃO À JUSTIÇA ELEITORAL E A JUSTIÇA ELEITORAL O JULGOU APTO, ACEITOU SUA CANDIDATURA, ELE DISPUTOU AS ELEIÇÕES E FOI ELEITO, E FOI DIPLOMADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL,

DESSA FORMA ELE DISSE QUE SERIA **CONTRÁRIO A** ESSA DENÚNCIA. EM SEGUIDA PEDIU QUE O SEGUNDO SECRETÁRIO O **VEREADOR GILBERTO MARQUES**, 2º SECRETÁRIO PARA DECLARAR O SEU VOTO E JUSTIFICATIVA. O VEREADOR GILBERTO FALOU QUE NÃO QUERIA ESTAR PARTICIPANDO DE UM ATO DESSE DE CASSAR VEREADOR, QUE OS VEREADORES TEM QUE AJUDAR A MELHORAR A CIDADE, NÃO VIU NENHUMA ILEGALIDADE QUANTO AO VEREADOR LUÍZ BOLÃO SER VEREADOR, ELE É EMPREGADO , COM HOLLERITH MENSAL, CARTEIRA REGISTRADA, E VOTOU **CONTRÁRIO** À DENÚNCIA. EM SEGUIDA O **PRESIDENTE TARLEI ARLEI BENEVIDES** DECLAROU SEU VOTO **FAVORÁVEL** À DENÚNCIA, PORQUE A TRANSPARÊNCIA TEM QUE COMEÇAR PELA MESA, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO. VOTARAM **CONTRÁRIO** À DENÚNCIA OS VEREADORES SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E GILBERTO MARQUES. VOTOU **FAVORÁVEL** À DENÚNCIA O VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES – DESSA FORMA A DENÚNCIA FOI **REJEITADA** PELA MESA DIRETORA POR **02 VOTOS A 1 E FOI ARQUIVADA**. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2022** QUE **"ACRESCENTA O ARTIGO 123-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA",** DE AUTORIA DOS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA, NÍLSON ALVES MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA E WILSON DOS SANTOS MARTINS", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM **2º TURNO**, APROVADO POR UNANIDADE EM **2º TURNO. PROJETO DE LEI Nº 21/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR – AVE NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS",**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 22/2022** QUE **"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO TRENTIN, WALTER CAMPOS DE SOUZA, GILBERTO MARQUES E SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 25/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ATUALIZA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. TODOS OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, GILBERTO MARQUES, WALTER CAMPOS DE SOUZA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 31/2022

OFICIE-SE
S.S., 9/5/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que no Corpo de Bombeiros desta cidade estão lotados soldados policiais militares e ainda bombeiros municipais realizando os mesmos serviços com igualdade de atribuições e funções na proteção e prevenção de incêndios, primeiros socorros a população da cidade de Pereira Barreto e região;

Considerando que existe na corporação uma discrepância na remuneração recebida pelos bombeiros militares e os bombeiros municipais;

Considerando que desde a vigência da Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008 os bombeiros militares e civis foram reconhecidos como profissionais do quadro de ensino técnico e com remuneração básica de ensino técnico;

Considerando que os bombeiros municipais protocolaram requerimento na data de 28 de setembro de 2017 solicitando à Prefeitura Municipal a alteração de referência do cago de bombeiro para o cargo de nível técnico, referência 36, conforme documento em anexo o qual até a presente data não foi atendido;

Considerando a necessidade de valorização e reconhecimento do relevante trabalho prestados pelos bombeiros municipais em nossa cidade na proteção da vida e integridade física de nossos munícipes.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a viabilidade jurídica e econômica de alterar a referência salarial do cargo de Bombeiro do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto para 36, a fim de reconhecê-los como cargos de nível técnico. Se positivo, qual o prazo estimado para o encaminhamento de projeto de lei para essa finalidade? Se negativo, quais as razões impedem a Prefeitura de atender o pleito dos bombeiros, e qual o impacto financeiro-orçamentário essa alteração causaria na folha de pagamento.

PROTOCOLO 226/2022 - 06/05/2022 16:00

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 6 de maio de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 9 / 5 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Requerimento Nº 29/2022

Senhor Presidente:

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança formular e implantar as políticas municipais de desenvolvimento urbano sustentável, bem como as políticas de habitação de interesse social e de regularização fundiária, além de zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, planejando, implantando e avaliando programas e projetos para a gestão da defesa social;

Considerando que a convocação dos Secretários Municipais e outros responsáveis da Administração Direta e Indireta do Município tem seu fundamento remoto na prerrogativa de fiscalização que as corporações legislativas exercem sobre os atos do Executivo e o preceito que o positiva, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição da República;

Considerando a necessidade de convocação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Segurança para prestar esclarecimentos sobre a formulação, operacionalização, controle e avaliação da Política Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana no município.

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja convocado a esta Câmara Municipal o Senhor **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança**, Oswaldo Esperança, para prestar esclarecimentos sobre a formulação, operacionalização, controle e avaliação da Política Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana no município, em especial sobre os seguintes quesitos: (i) as medidas empreendidas pela referida secretaria e órgãos a ela vinculados, visando ampliar a fluidez no tráfego de pessoas e veículos nas vias públicas nos últimos três anos; (ii) garantia da qualidade no trânsito e no transporte público; (iii) execução da sinalização determinada pelos órgãos técnicos; (iv) fiscalização do transporte público no município e; finalmente, (v) aumento da acessibilidade aos equipamentos urbanos.

PROTOCOLO 202/2022 - 20/04/2022 14:29

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 20 de abril de 2022.

LI CARVALHO
Vereadora do União Brasil

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 201/2022 - 20/04/2022 14:28

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 28/2022

OFICIE-SE
S.S., 9 / 5 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Requerimento da Câmara Municipal n.º 25, de 2022, de autoria desta Vereadora, solicitou informações sobre a aquisição de tomógrafo, instalação da Usina de Oxigênio, bem como a quantidade de cirurgias realizadas no Município;

Considerando que o referido requerimento não foi respondido a contento, pois em resposta, o Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretária Municipal de Saúde deixou de encaminhar completamente as informações nele solicitadas;

Considerando que o art. 43, inciso XVI da Lei Orgânica do Município determina que "*compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições remeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação por ela deferida*";

Considerando que o art. 31 da Constituição Federal preceitua que *"a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei*";

Considerando que ao deixar de atender as solicitações feitas pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal impede o livre exercício de um dos Poderes do Município e obstaculiza o exercício adequado da função constitucional de fiscalização;

Considerando que o Decreto Lei n.º 201/67, em seu art. 4.º, inciso III, prescreve como infração político administrativa dos prefeitos municipais o desatendimento dos pedidos de informação da Câmara Municipal, sujeita ao julgamento das Câmaras de Vereadores e sancionadas com a **cassação do mandato**;

Requeiro regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1- **Sobre o tomógrafo**:

a- Qual o valor total para aquisição do equipamento?

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 201/2022 - 20/04/2022 14:28

b- Por que a Prefeitura não adquire o equipamento com recursos próprios e/ou abre crédito adicional para suplementar a ficha financeira existente para essa finalidade?

c- Quais as providências a Prefeitura pretende adotar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de viabilizar os recursos necessários para a aquisição do equipamento a fim de atender a população?

d- Qual foi a destinação dada ao valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) não utilizados para a aquisição do equipamento? Encaminhe cópias da prestação de contas correspondente.

2- Sobre a **Usina de Oxigênio**:

2.1 - Encaminhe cópia integral do Termo de Colaboração nº 7835/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco conforme dispõe a Lei municipal 4.834 de 23 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 5.741 de 24 de Setembro de 2021, para a concessão de uso de Gerador "Usina" de Oxigênio e Central para envase de Cilindros, bem como autoriza a realização de adequação de instalações físicas para receber tal equipamento.

2.1 - Encaminhe cópia integral do Processo Licitatório nº 171/2021, Tomada de Preços nº 013/2021, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com adequações nas instalações de alvenaria, instalação de ramal alimentador elétrico subterrâneo e aumento da carga de energia com a substituição do transformador para a Usina de Oxigênio da Santa Casa de Misericórdia do Município de Pereira Barreto/SP, e informe:

2.1.1 - Quem foi o Engenheiro responsável pela elaboração do Projeto Básico, bem como pela fiscalização da obra e emissão de atestados de fiscalização correspondentes?

2.1.2 - Algum serviço contratado pela Tomada de Preços nº 013/2021, foi ou terá que ser refeito tendo em vista a inadequação da sala para o recebimento dos equipamentos da Usina de Oxigênio? Se positivo, informe: a) quais os serviços foram ou terão que ser refeitos ou complementados; b) qual o custo estimado; c) de quem será a responsabilidade pela elaboração do projeto equivocado e pelo pagamento correspondente aos serviços refeitos?

2.2 - A Prefeitura já reabriu a licitação para execução dos serviços de aumento de carga de energia com substituição de transformador de 112.5KvA (Kilovate Ampére) por transformador de 225 KvA (Kilovate Ampére); e, Instalação de ramal alimentador elétrico subterrâneo para atender Gerador de Oxigênio, julgados desertos na Tomada de Preços nº 013/2021? Se positivo, encaminhe cópia dos contratos correspondentes. Se negativo, por quais razões a licitação ainda não foi reaberta tendo em vista que o julgamento dos itens desertos ocorreu em dezembro de 2021, portanto, há mais de quatro meses?

PROTOCOLO 201/2022 - 20/04/2022 14:28

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

2.3 - A Prefeitura testou os equipamentos integrantes do sistema de Gerador de Usina de Oxigênio e da Central de Envase de Cilindros adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo Licitatório nº 012/2021, tendo em vista que até a presente data eles não foram instalados e utilizados? Encaminhe cópia do atestado por escrito do servidor responsável que certifica o recebimento do objeto, conforme exige o art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que se refere a sua qualidade e quantidade do material recebido e sua consequente aceitação e informe:

2.3.1 - Qual o prazo de garantia dos equipamentos, em que data o prazo se iniciou e em que data ele se encerra?

2.3.2 – Em qual local os equipamentos estão armazenados? Encaminhes fotos correspondentes.

2.3.3 – Caso os equipamentos apresentem defeitos após a sua instalação e funcionamento de quem será a responsabilidade pelo custo decorrente da substituição dos equipamentos defeituosos se a garantia contratual já houver se encerrado?

2.3.4 – Existe a possibilidade da Prefeitura solicitar prorrogação do prazo de garantia dos equipamentos tendo em vista que eles ainda não foram instalados em razão do atraso nos serviços de adequações físicas para receber o Gerador da Usina de Oxigênio?

3 – **Sobre as cirurgias eletivas e de emergência**:

3.1 – Esclareça qual foi o tipo de cirurgia, bem como separe e informe a quantidade de cirurgias realizadas no Município pela rede municipal de saúde e encaminhadas para outros municípios da região.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 20 de abril de 2022.

LI CARVALHO
Vereadora do União Brasil

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 224/2022 - 06/05/2022 13:26

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 74/2022

OFICIE-SE
S.S. 09/05/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente a possibilidade do médico das UBS rurais levarem os remédios aos pacientes.

JUSTIFICATIVA:

Muitos pacientes moram longe e reclamam da dificuldade de conseguir os remédios após as consultas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 6 de maio de 2022

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 223/2022 - 06/05/2022 13:26

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 73/2022

OFICIE-SE
S.S. 09/5/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade em disponibilizar cadeiras de rodas para todas as UBSs da zona rural do município.

JUSTIFICATIVA: Muitos pacientes chegam para consultar e encontram dificuldades em se locomover, principalmente os mais idosos. É preciso que tome as medidas apropriadas para assegurar às pessoas idosas , e aos deficientes o acesso a serviços de saúde.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 6 de maio de 2022

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422